

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº 038/2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana – ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

Protocolo de Fls. 61-F Sob Nº 2159

Em 22 de setembro de 20 14

Geraldo A. Dal'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port nº 005/2013 de 01/01/2013

JOSÉ FELIX CORDEIRO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, abaixo assinado, usando de suas atribuições legais, INDICA ao Senhor Prefeito, a colocação de placas proibindo estacionamento de veículos de um dos lados da Rua Antonio Ferrari Filho, desde a Ponte até o início da Rua Domingos Meneghel, no Bairro Niterói nesta cidade.

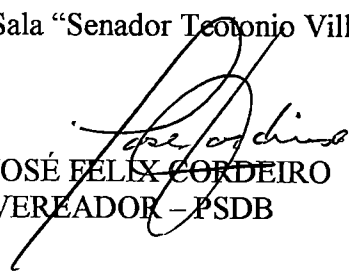
**JUSTIFICATIVA**

Como é do conhecimento de todos, a Rua Antonio Ferrari Filho é uma rua relativamente estreita, onde temos vários comércios de porte médio, e com o estacionamento dos dois lados, sobra apenas passagem para um só veículo, o que vem ocasionando um enorme transtorno para os motoristas que por ali transitam.

Este fato é agravado ainda mais com a movimentação de grandes caminhões que transportam mercadorias e os de granito.

Assim, se faz necessário a adoção de tal medida para que possa melhorar o trânsito naquela rua.

Sala "Senador Teotônio Vilela", 22 de setembro de 2014.

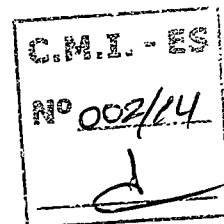
  
JOSE FELIX CORDEIRO  
VEREADOR - PSDB

Encaminhado ao  
executivo por ofício.  
Em: 24/09/2014

  
Laudelino Grunewald  
Presidente da CMI/ES

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO




Itarana/ES, 25 de setembro de 2014.

OF/CMI/GP/Nº. 120/2014

**Senhor Prefeito**

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência a **Indicação nº. 038/2014** de autoria do Vereador **José Felix Cordeiro - PSDB**.

Atenciosamente

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente

**RECEBEMOS**  
25 109 14  
[Signature]

**Excelentíssimo Senhor**  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES